

Ata da quinquagésima segunda sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, aos vinte e oito dias do MES DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994). PRESIDENCIA DO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRAO, presidente.

Aos vinte e oito dias do MES DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, presentes os EXCELENTISSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CHARIFE OSCAR ABRAO, presidente; SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, Vice Presidente; JUIZES DRS. GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUILIO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS HIPOLITO ESCHER bem assim o EXMO. SR. DR. OSMAR JOSE DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, às dezessete horas foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. **RETIFICAÇÃO** da ata do dia 20 de julho passado, constante do processo número duzentos e dez barra noventa e quatro (210/94) - PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATOS AS ELEIÇÕES MAJORITARIAS E PROPORCIONAIS QUE INTEGRAM A COLIGAÇÃO "PROGRESSO EM DOBRO". Atendendo solicitação do EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELLO que deixou de julgar um caso de homônimo, ficando INDEFERIDO a variação 1 do candidato AMARILDO PEREIRA (22.223). **LEITURA DE ACÓRDÃO:** Pelo EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA foi lido o acórdão proferido no processo número duzentos e sete barra noventa e quatro (207/94) - EMBARGOS DECLARATORIOS/GOIANIA. Embargante: REPRESENTANTE DA COLIGAÇÃO "FRENTE GOIAS POPULAR". Embargado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. **JULGAMENTO:** Foi dada a palavra ao EXMO. SR. DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS que solicitou RETIFICAÇÃO no acórdão proferido no processo número duzentos e oito barra noventa e quatro (208/94), em que FRANCISCO BENTO DA SILVA requereu a substituição na variação registrada. O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, suprimindo "DA GRAFICA", ficando registrada a variação CHIQUINHO. PROCESSOS números trezentos noventa e cinco barra noventa e quatro e trezentos e noventa e quatro barra noventa e quatro (395/94 e 394/94) - EMBARGOS DECLARATORIOS/GOIANIA. Embargante: DELEGADOS DA COLIGAÇÃO "PROGRESSO EM DOBRO". Embargado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. **RELATOR:** EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELO. O Tribunal, por maioria, acolheu os embargos para deferir o registro dos embargantes, senhores CANDIDO HELIODORO LOPES DOURADO, ATAIDE RODRIGUES BORGES, IRACI ANTONIO DAVI, GERALDO SOUZA DA SILVA e MARCOS ANTONIO ABRAO, modificando, em parte, a decisão embargada, contra o voto do EXMO. SR. DR. CARLOS HIPOLITO ESCHER que indeferiu o registro. PROCESSO número quatrocentos e tres barra noventa e quatro (403/94) - EMBARGOS DECLARATORIOS/GOIANIA. Embargante: DELEGADOS DA COLIGAÇÃO "PROGRESSO EM DOBRO". Embargado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GOIAS. **RELATOR:** EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELLO. O Tribunal, à unanimidade,

acolheu os embargos para deferir o registro do embargante WALDECINO FERREIRA NETO, modificando, em parte, a decisão embargada, uma vez que a documentação foi apresentada em tempo hábil. E nada mais havendo, às dezessete horas e dez minutos foi declarada encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo EXMO. SR. DES. PRESIDENTE, comigo SECRETARIA, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

-----:PRESIDENTE

-----:SECRETARIA

FUI PRESENTE:-----
 PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL